



LEI MUNICIPAL Nº 1134/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUMENTA O VALOR DO REPASSE ANUAL À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS, ADMINISTRADORA DO HOSPITAL HÉLIO DOS ANJOS ORTIZ, ALTERA A LEI Nº 1117/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sonia Salete Vedovatto, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para o ano de 2019, o valor previsto no art. 3º da Lei nº 1117/2018, de 28 de novembro de 2018, a ser repassado anualmente à Fundação Hospitalar de Curitiba, Administradora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, será de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em 12 parcelas sucessivas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 1117/2018, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

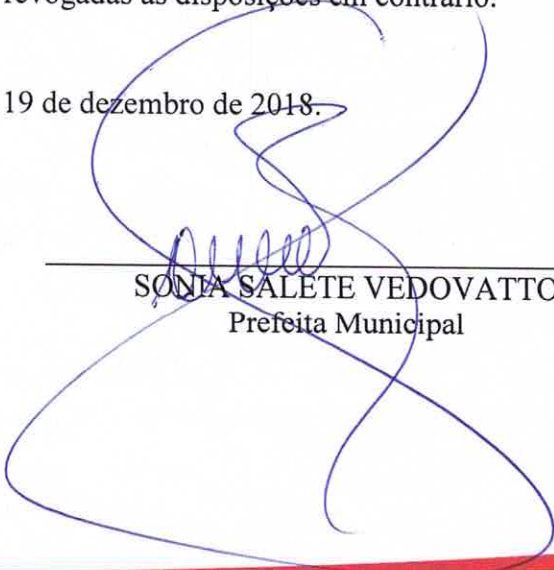
Art. 4º O convenio autorizado por esta Lei tem prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da publicação.

[...]

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 19 de dezembro de 2018.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PUBLICADO MURAL MUNICIPAL
DATA <u>19/12/18</u>
Assinatura Responsável <u>[assinatura]</u>
RETIRADO
DATA <u> / / </u>
Assinatura Responsável